



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº506/2018/GAB.

Corumbiara RO, 05 de Setembro de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdinei da Costa Espindola
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

05/09/18 12:15:30
Ass. [Signature]

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar **Leis Municipal nº 1097/2018** "Dispõe sobre a ampliação do numero de vagas para o cargo de monitor de ônibus Escolar no Município de Corumbiara, e da outras providencias" **1098, 1099, 1101, 1102, 1103, 1104/2018**, que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, e da outras providências", **Lei Complementar nº 085/2018** "Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no município de Corumbiara em conformidade com a Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e suas alterações" e **Lei Complementar nº 086/2018 (segue Lei em anexo)**.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[Signature]
Ivana Carneiro
Sec. de Gabinete



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1102 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.1.030000 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos - Proposta FNS.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC R\$ 25.000,00

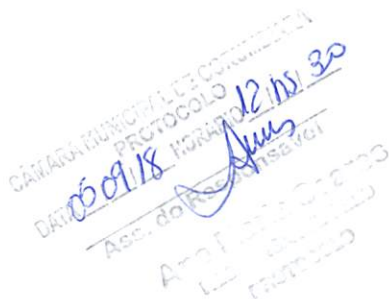
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da Proposta nº 1100071712181958327, firmados entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 03 de Setembro de 2018.



LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

